

**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 8799, DE 24 DE MARÇO DE 2015.**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO  
VALOR R\$ 882.134,03.**

**GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de  
Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do  
Município,**

**DECRETA:**

**Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei  
Municipal nº. 5917, de 24 de março de 2015, é aberto um crédito especial no valor  
de R\$ 882.134,03 (oitocentos e oitenta e dois mil, cento e trinta e quatro reais e três  
centavos), na unidade orçamentária que segue:**

**Orgão: 13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL**

**Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Função: 08 - Assistência Social**

**Sub-Função: 244 - Assistência Comunitária**

**Programas: 0232 - Administração do Sistema Governamental**

**Projeto/Atividade: 2205 - Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores**

**Recurso: 1163 - Acessuas Pronatec - PBV**

**Elemento: 3.1.90.05.00.00.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários 30.000,00**

**Recurso: 1061 - IGD-PBF - Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família**

**Elemento: 3.1.90.05.00.00.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários 7.000,00**

**Elemento: 3.1.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais 4.000,00**

**Recurso: 1163 - Acessuas Pronatec - PBV**

**Elemento: 3.1.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais 30.000,00**

**Recurso: 1061 - IGD-PBF - Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família**

**Elemento: 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 28.643,25**

**Recurso: 1163 - Acessuas Pronatec - PBV**

**Elemento: 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 190.000,00**

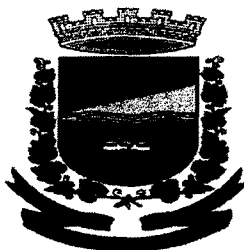
**Recurso: 1061 - IGD-PBF - Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família**

**Elemento: 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 2.000,00**

**Recurso: 1163 - Acessuas Pronatec - PBV**

**Elemento: 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 4.000,00**

**Projeto/Atividade: 2206 - Manutenção das Atividades**



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

Recurso: 1116 - PROJovem ADOLESCENTE  
Elemento: 3.3.30.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições 8.500,00  
Projeto/Atividade: 2205 - Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores

Recurso: 1061 - IGD-PBF - Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família  
Elemento: 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil 2.000,00

Recurso: 1180 - IGD - SUAS  
Elemento: 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil 500,00  
Projeto/Atividade: 2206 - Manutenção das Atividades

Recurso: 1116 - PROJovem ADOLESCENTE  
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 13.913,80

Recurso: 1181 - Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social - BPC Escola  
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 2.021,83

Recurso: 1118 - PFMC - MSE - CREAS  
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 2.922,73

Recurso: 1061 - IGD-PBF - Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família  
Elemento: 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.000,00

Recurso: 1118 - PFMC - MSE - CREAS  
Elemento: 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.000,00

Orgão: 13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 - Assistência Social

Sub-Função: 244 - Assistência Comunitária

Programas: 0232 - Administração do Sistema Governamental

Projeto/Atividade: 2206 - Manutenção das Atividades

Recurso: 1118 - PFMC - MSE - CREAS

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00

Unidade: 07 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO

Função: 08 - Assistência Social

Sub-Função: 244 - Assistência Comunitária

Programas: 0322 - Assistência Social Geral da População

Projeto/Atividade: 1326 - Construção e reformas de Centros de Atendimento e Centros de Convivência

Recurso: 1100 - FMDI - Fundo Municipal de Desenvolvimento Integrado

Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 551.176,02

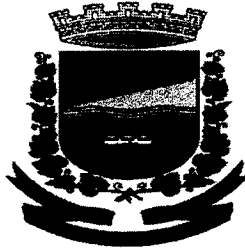
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 - Assistência Social

Sub-Função: 244 - Assistência Comunitária

Programas: 0232 - Administração do Sistema Governamental

Projeto/Atividade: 2206 - Manutenção das Atividades



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

Recurso: 1090 - Fundo Estadual de Assistência Social  
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 1.456,40

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o superávit financeiro apurado nas fontes de recursos acima descritas.

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º, se faz necessária devido a deliberação dos conselhos responsáveis pelos Fundos Municipais, de Assistência Social e de Desenvolvimento Integrado.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e quinze.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini  
Procurador-Geral do Município

  
GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 008  
e publicado (a)  
Em 25/03/2015